

Art. 2.º Os empreendimentos de natureza turística realizados pela Setur na Guiné Portuguesa poderão beneficiar das facilidades concedidas pelo Fundo de Turismo referidas no artigo 4.º da Portaria n.º 17 673, de 14 de Abril de 1960.

Art. 3.º O estabelecimento hoteleiro a construir pela Setur na cidade de Bissau gozará das isenções fiscais previstas na Lei n.º 2073, de 23 de Dezembro de 1954, ou demais legislação complementar, considerada ainda a respectiva correspondência no sistema tributário da Guiné.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 14 de Maio de 1966. —
AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* da Guiné. —
J. da Silva Cunha.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Direcção dos Serviços Industriais

Portaria n.º 22 002

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 42 417, de 27 de Julho de

1959, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos comemorativos dos 40 anos da Revolução Nacional, com as dimensões de 34,5 mm × 29 mm, denteado 13,5, nas taxas, cores e quantidades seguintes:

1\$00 — azul-ardósia	9 000 000
3\$50 — bistro	1 000 000
4\$00 — rosa-velho	1 000 000

Ministério das Comunicações, 14 de Maio de 1966. —
O Ministro das Comunicações, *Carlos Gomes da Silva Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Portaria n.º 22 003

Nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 42 210, de 13 de Abril de 1959:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Saúde e Assistência, fixar os seguintes limites de idade para admissão aos concursos de pessoal clínico do Instituto de Assistência Nacional aos Tuberculosos:

Médicos estagiários, 35 anos.

Restantes categorias, 45 anos.

Ministério da Saúde e Assistência, 14 de Maio de 1966. — O Ministro da Saúde e Assistência, *Francisco Pereira Neto de Carvalho*.